



RESOLUÇÃO CPPG Nº 55/2021 - DPPG (11.52)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 30 de julho de 2021.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DPPG Nº 64/2021, de 17 de junho de 2021

EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

ANO 2021 - 2º SEMESTRE LETIVO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando a solicitação do MEMORANDO POSMAT Nº 24/2021, de 30 de julho de 2021, documentos n. 7 e 8 do processo n. 23062.026978/2021-13, *ad referendum*, **retifica o Edital DPPG Nº 64/2021, de 17 de junho de 2021, conforme especificado a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:**

No subitem 4.3 - d),

Onde se lê:

d) Planilha de pontuação do currículo preenchida (Anexo I) e Currículo Lattes cadastrado e publicado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos 120 dias. Todos os itens que o candidato assinalar na planilha de pontuação deverão estar acompanhados de documentos comprobatórios e cadastrados no ato da inscrição no sistema acadêmico SIGAA do CEFETMG para que os mesmos sejam analisados pela banca julgadora do processo seletivo. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da Planilha de pontuação terá a pontuação dessa planilha zerada. A planilha deve ser anexada mesmo que o candidato indique na mesma a pontuação igual a zero;

Leia-se:

d) Planilha de pontuação do currículo **preenchida** (Anexo I). **Todos os itens** que o candidato assinalar na planilha de pontuação deverão estar acompanhados de **documentos comprobatórios e cadastrados no ato da inscrição no sistema acadêmico SIGAA do CEFET-MG** para que os mesmos sejam analisados pela banca julgadora do processo seletivo. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da Planilha de pontuação terá a pontuação dessa planilha zerada. **A planilha deve ser anexada mesmo que o candidato indique na mesma a pontuação igual a zero;**

No subitem 8.1,

Onde se lê:

8.1. O candidato aprovado deverá efetuar pré-matrícula nas disciplinas do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais do CEFET-MG nos dias 13 e 14 de agosto de 2021 através do e-mail posmat@cefetmg.br.

Leia-se:

8.1. O candidato aprovado deverá efetuar pré-matrícula nas disciplinas do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais do CEFET-MG nos dias 13 e 14 de setembro de 2021 através do e-mail posmat@cefetmg.br.

Nos subitens 8.2 e 8.3,

Onde se lê:

8.2. Documentação exigida no ato da pré-matrícula que deverá ser encaminhada digitalizada por email em formato PDF:

- a) Formulário de Requerimento de Matrícula para Aluno Regular devidamente preenchido e assinado pelo candidato e seu orientador;
- b) Diploma de graduação ou documento equivalente ou ainda, outro documento que comprove conclusão do curso de graduação, expedido por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecido;
- c) Histórico Escolar do curso de graduação;
- d) Documento de Identidade e CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino que tenham até 45 (quarenta e cinco) anos na data da inscrição) e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado;

8.3. Após a liberação das atividades presenciais no CEFET-MG o discente deverá apresentar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- a) Uma fotografia 3x4;
- b) Formulário de Requerimento de Matrícula para Aluno Regular devidamente preenchido e assinado pelo candidato e seu orientador;
- c) Diploma de graduação ou documento equivalente ou ainda, outro documento que comprove conclusão do curso de graduação, expedido por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecido;
- d) Histórico Escolar do curso de graduação;
- e) Documento de Identidade e CPF;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino que tenham até 45 (quarenta e cinco) anos na data da inscrição) e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;

h) Comprovante de endereço;

i) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado.

8.3.1. Para os subitens "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" deverão ser apresentados original e cópia dos respectivos documentos.

8.3.2. Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem "b" acima, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

8.3.3. A matrícula presencial poderá ser efetuada por terceiros desde que apresente uma procuração simples, informando o nome e número de documento tanto do aluno quanto da pessoa que trará a documentação, sendo de próprio punho, sem necessidade de autenticação em cartório.

8.3 Não existe garantia de bolsas para os candidatos aprovados no processo seletivo.

Leia-se:

Documentação exigida no ato da pré-matrícula que deverá ser encaminhada digitalizada por e-mail em formato PDF:

- a) Formulário de Requerimento de Matrícula para Aluno Regular devidamente preenchido e assinado pelo candidato e seu orientador;
- b) Diploma de graduação ou documento equivalente ou ainda, outro documento que comprove conclusão do curso de graduação, expedido por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecido;
- c) Histórico Escolar do curso de graduação;
- d) Documento de Identidade e CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino que tenham até 45 (quarenta e cinco) anos na data da inscrição) e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado;

8.3. Para ter sua pré-matrícula efetivada o candidato aprovado deve possuir o Currículo cadastrado na Plataforma Lattes no ato da matrícula.

8.4. Após a liberação das atividades presenciais no CEFET-MG o discente deverá apresentar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- a) Uma fotografia 3x4;
- b) Formulário de Requerimento de Matrícula para Aluno Regular devidamente preenchido e assinado pelo candidato e seu orientador;

- c) Diploma de graduação ou documento equivalente ou ainda, outro documento que comprove conclusão do curso de graduação, expedido por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecido;
- d) Histórico Escolar do curso de graduação;
- e) Documento de Identidade e CPF;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino que tenham até 45 (quarenta e cinco) anos na data da inscrição) e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado.

8.4.1. Para os subitens "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" deverão ser apresentados original e cópia dos respectivos documentos.

8.4.2. Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem "b" acima, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

8.4.3. A matrícula presencial poderá ser efetuada por terceiros desde que apresente uma procuração simples, informando o nome e número de documento tanto do aluno quanto da pessoa que trará a documentação, sendo de próprio punho, sem necessidade de autenticação em cartório.

8.5. Não existe garantia de bolsas para os candidatos aprovados no processo seletivo.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 30/07/2021 13:51)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

DIRETOR - TITULAR

DPPG (11.52)

Matrícula: 1524310

Processo Associado: 23062.026978/2021-13

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO CPPG**, data de emissão: **30/07/2021** e o código de verificação: **2fa572db13**